



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 930 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

"Dispõe sobre a inclusão de programa no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias."

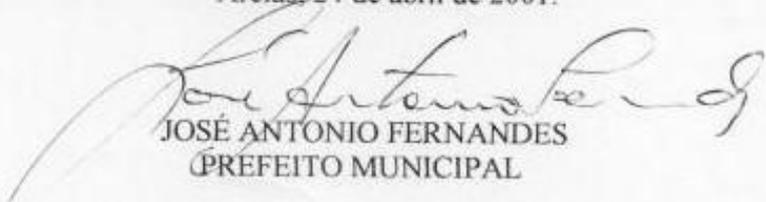
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual - Lei Municipal n.º 872, de 26 de agosto de 1998, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n.º 913, de 05 de junho de 2000, o seguinte programa de trabalho:

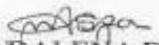
PROGRAMA	OBJETIVO
65-TURISMO 65.1- Construção de dois Pórticos na Rodovia dos Tropeiros, nos Km 244 e 250.	Promover e incentivar o turismo de nosso município, como fator de desenvolvimento social e econômico.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 24 de abril de 2001.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA